



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11**

Processo n. 000.000.017/2018

Interessado: CREFITO 11

Assunto: Prestação de serviços e aquisição de materiais para revisão nas viaturas

**PROJETO BÁSICO**

**I – Objeto**

1.1 – O presente Projeto Básico tem por objeto a prestação de serviços de revisão da viatura do Crefito 11, de modo a garantir as características originais do veículo.

**II – Justificativa**

2.1 – Foi constatado que a quilometragem da viatura PÁLIO JIP 4707 atingiu 52.163 km rodados no veículo Fiat Pálio ELX, limite esse para troca de óleo e revisão. Por esse motivo faz necessário, efetuar a troca do óleo e revisão dos veículos do Crefito 11 assim como a revisão de demais peças.

2.2 - A contratação é importante, devido a atividade desta Autarquia ser a fiscalização do exercício profissional, razão pela qual se utiliza os veículos para o desempenho dessa atividade.

**III – Fundamentação Legal**

3.1 – A aquisição dos materiais objeto do presente Projeto Básico, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93.

**IV – Prazo de Entrega**

4.1 – A prestação de serviço de que trata o presente projeto devem ser executados imediatamente após a disponibilização da viatura.

**V – Condições de Pagamento**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11**

Processo n. 000.000.017/2018

Interessado: CREFITO 11

Assunto: Prestação de serviços e aquisição de materiais para revisão nas viaturas

5.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente aceita e atestada pelo setor competente do CREFITO 11.

**VI – Preço**

6.1- Os preços dos produtos e serviços deverão incluir todos os impostos e taxas.

**VII – Especificação dos Produtos e Serviços**

ITENS	DESCRIÇÃO
1	ELEMENTO FILTRA
2	VELA IGNIÇÃO
0	FILTRO OLEO
	FILTRO
4	COMBUSTIVEL
5	OLEO
	CORREIA DENTADA
6	(Distrib)
7	JG DE PALHETAS
8	TENSOR CORREIA
SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
	REVISÃO A 60.000KM
1	ELETRICA
	REVISÃO A 60.000KM
2	MECANICA
	REVISÃO A 60.000KM
3	TAPEÇARIA
	ALINHAMENTO E
4	BALANCEAMENTO
	PALHETA DO
5	LIMPADOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11**

**Processo n. 000.000.017/2018**

**Interessado: CREFITO 11**

**Assunto: Prestação de serviços e aquisição de materiais para revisão nas viaturas**

**VIII – Da Estimativa de preços e quantitativos**

8.1 – O valor da aquisição dos produtos e prestação de serviços, objeto deste Projeto Básico, será previamente estimado pela área específica do CREFITO 11, quando da realização da pesquisa de preços.

**IV – Da proposta de Preços**

9.1 - A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada do produto que está sendo oferecido, a quantidade solicitada, o valor unitário, o valor total, acompanhada de planilha orçamentária, além do prazo de vencimento da proposta.

9.2 - No preço, que deverá ser cotado para todos os itens da tabela acima, deverão estar inclusos todos os custos com impostos, taxas, inclusive frete para entrega do material.

**X – Classificação Orçamentária**

10.1 – Existem dotações orçamentárias sobre a rubrica 6.2.2.1.1.01.04.03.001.008 Peças e Acessórios para Viaturas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11**

Processo n. 000.000.017/2018

Interessado: CREFITO 11

Assunto: Prestação de serviços e aquisição de materiais para revisão nas viaturas

**XI - Estimativa de preços e quantitativos para contratação pelo menor valor**

PRODUTOS	DESCRIÇÃO	TECAR FIAT	SADIF COMERCIO DE VEICULOS	CVP - COMERCIO DE VEICULOS
1	ELEMENTO FILTRA	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 29,98
2	VELA IGNIÇÃO	R\$ 76,36	R\$ 76,36	R\$ 92,40
0	FILTRO OLEO	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 35,80
4	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 17,94	R\$ 17,94	R\$ 21,80
5	OLEO	R\$ 128,13	R\$ 132,78	-
6	CORREIA DENTADA (Distrib)	R\$ 75,70	R\$ 78,80	R\$ 75,70
7	JG DE PALHETAS	R\$ 91,28	R\$ 91,28	R\$ 91,28
8	TENSOR CORREIA	R\$ 157,89	R\$ 203,18	R\$ 203,18
9	KIT HIGIENIZAÇÃO	R\$ -	R\$ 115,00	R\$ -
10	ANEL ORIGINAL	R\$ -	R\$ 9,15	R\$ -
11	CORREIA TRANSMI	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,85
12	SEL PURE ENERGY 5W 30 FE	R\$ -	R\$ -	R\$ 144,39
13	BRANCO LIMPADOR	R\$ -	R\$ 108,12	R\$ -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11**

Processo n. 000.000.017/2018


Interessado: CREFITO 11

Assunto: Prestação de serviços e aquisição de materiais para revisão nas viaturas

SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	TECAR FIAT	CVP - COMERCIO DE VEICULOS	SADIF COMERCIO DE VEICULOS
1	REVISÃO A 60.000KM ELETRICA	R\$ 24,00	R\$ 1.058,00	R\$ 1.288,93
2	REVISÃO A 60.000KM MECANICA	R\$ 480,00		
3	REVISÃO A 60.000KM TAPEÇARIA	R\$ 24,00		
4	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	R\$ 100,00	R\$ 130,00	R\$ 100,00
5	PALHETA DO LIMPADOR	R\$ 100,35	R\$ 11,50	R\$ 11,11
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.335,65</b>	<b>R\$ 2.092,11</b>	<b>R\$ 2.145,42</b>

Brasília, 23 de abril de 2018.

  
**CATYUCIA ANDRADE FELIX**  
Presidente da Comissão de Licitação

  
**HILEANY PLINIO DOS SANTOS**  
Membro da Comissão de Licitação



Portaria CREFITO-11 nº 56, de 19 de junho de 2020

Dispõe sobre a dispensa de análise pela Procuradoria Jurídica deste Conselho, nos casos de contratações diretas de pequeno valor, por dispensa e inexigibilidade de licitação.

O Presidente e Diretor Tesoureiro do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região – DF/GO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º da Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, bem como Resolução CREFITO-11 nº 1, de 07 de julho de 2012, resolvem:

Art. 1º - Dispensar a apreciação da PROJUR nas contratações de pequeno valor, realizadas no âmbito deste Conselho, quando houver minuta de contrato padronizada ou quando não houver redução a termo de instrumento contratual, nos termos do art. 62, da 8.666/1993, nas seguintes hipóteses:

I - Dispensa de licitação, com fulcro nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993; e

II – Inexigibilidade de licitação, com fulcro art. 25, da Lei nº 8.666/1993, desde que os valores envolvidos não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Sem prejuízo do disposto nesta Portaria, a PROJUR poderá ser consultada quando houver dúvida jurídica acerca da contratação.

Art. 3º Os atos e processos administrativos que se enquadrem as disposições da presente Portaria, ficam convalidados a partir de sua edição.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**SÉRGIO GOMES DE ANDRADE**

Presidente do CREFITO-11

  
JOSÉ NAUM MESQUITA

Diretor Tesoureiro do CREFITO-11